

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, , através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 — CANDIOTA - RS - Fone (53) 3245-7299, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia **18 de maio de 2021.** estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 052/2021, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço UNITÁRIO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18 de maio de 2021 com início às 10 horas, horário de Brasília DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 9h50min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de Cestas Básicas** para serem distribuídas para famílias carentes em face da Pandemia, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

3- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
- 3.2 Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

4 - PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompras.com.br
- 4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 4.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

5 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da Lei 13706/11, as microempresas não poderão participar deste certame, de forma isolada ou em consórcio, tendo em vista que o valor estimado da contratação decorrente desta licitação excede o limite previsto no Art 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- 1. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
- 2. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
- 3. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- 4. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referentes a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

6 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 7.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

- 7.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:
 - a) preço unitário e total da cesta, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - b) as especificações detalhadas do produto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - c) deverá ser especificado na proposta a marca dos produtos cotados nesta licitação;
 - d) inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;
- 7.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 7.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

9 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 9.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (escaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas)



MUNICÍPIO DE CANDIOTA

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com , com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

9.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - HABILITAÇÃO

- 11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados:
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
 - i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
 - declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
 - **k)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Alvará de Saúde emitido por vigilância Estadual ou Municipal;
 - m) _Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa -AFE;
 - n) A empresa Licitante deverá apresentar o Registro ou notificações dos Produtos classificados como saneantes/domissanitários e para cosmético.
- 11.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (escaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitações.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 13.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 13.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Norberto Nunes, 630, Dario Lassance, em até 07 dias consecutivos, a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 16.2 Garantir que o produto fornecido encontra-se isento de defeito de concepção e/ou mão de obra e ainda a excelente qualidade dos materiais fornecidos.
- 16.3. Assegurar prazo de validade do produto até o término do fornecimento;
- 16.4. Aceitar as alterações contratuais, em especial as supressões e acréscimos, instituídos através da Lei 8666/93;



MUNICÍPIO DE CANDIOTA

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

- 16.5. Assumir os riscos em geral decorrentes da execução do fornecimento contratado, inclusive acondicionamento e transporte do material, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento ou transporte do mesmo;
- 16.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.7. As despesas com deslocamentos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato serão suportados pela "CONTRATADA";
- 16.8 Cumprir os prazos de entrega pactuadas,
- 16.9 Permitir e facilitar, durante a entrega dos materiais, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pelo ADJUDICANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- 16.10 Informar ao ADJUDICANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- 16.11 Em caso de ausência de forma maior, ficará sob responsabilidade da ADJUDICATÁRIA a substituição dos materiais de igual ou melhor qualidade, para dar continuidade ao fornecimento, sem prejuízo de ônus a Adjudicante.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano:
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento vigente.

19 - DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será feito nas condições estipuladas no edital.
- 19.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANDIOTA

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou (53) 3245-7299.
- 20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 20.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.
- 20.8. Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Descrição dos materiais/Planilha Quantitativa

Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

Anexo III- Declaração de Idoneidade. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial.

Anexo V - Minuta de Autorização de Fornecimento (AF)

Candiota, 07 de maio de 2021.

Luiz Carlos Folador Prefeito



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

<u>ANEXO I</u>

DESCRIÇÃO/PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM.	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO cada cesta deve conter
1.	3000	Unid.	CESTAS: 10 kg arroz branco, tipo 1 03 kg feijão preto, pacote 1 kg, tipo 1 03 pct massa espaguete com ovos, 500g 03 kg açúcar refinado branco 01 kg sal refinado e iodado branco 03 kg farinha de trigo, pacote de 1kg, branca, tipo 1 02 unidades óleo refinado, tipo 1, 900ml

• As cestas básicas deverão ser entregues na Secretaria de Assistência, devidamente acondicionadas em embalagens plásticas (saco) atóxica, adequada e reforçada.



www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregã Ao Pregoe	o Eletrônico iro	/2021							
DECLARAÇÃO									
	(Razão	Social	da Decli	licitante aramos para os fin:	e s de direito, r	CNPJ) na qualidade			
Federal co	mbinado ao incis pessoas menores e 16 (dezesseis)	so V do artigo 27 s de 18 (dezoito)	da Lei 8.666 anos em trab	o inciso XXXIII, do /93, que não poss palho noturno, peri vo na condição de	uímos em no goso ou insa	osso quadro alubre e, de			
	Por ser expre	essão da verdade,	firmamos a pi	resente.					
				Candiota, c	de	de 2021.			
		Nome comple	to e assinatura	a do(s) representan	te(s) legal(is)	da empresa			

M

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ: FONE/FAX:									
procedimento licitatório, fomos declarados inidôn	lidade de	PRE	GÃO	ELETR	ONIC	CO n.º		/2021, qu	ie não
		Por	ser a	a expres	são c	la verdade	e, firma	amos o pre	sente.
						do		de	2021
				,		ue		ue	2021.
	 	NOM CARG							
		RG / C							



Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Preg	jão Eletrôni	ico/2021					
		AO PREGOEIR	0				
		PROPOSTA COMERCIAL					
(Razão Social da licitante e CNPJ) através de Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certa Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objassim como tributos e outros							
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL			
01							
*Modelo d	de proposta	I		<u> </u>			
Valor Tot	al: R\$)					
Validade	da Propost	ta:					
pela conti		mento: os pagamentos serão efetuados A VISTA ois de verificada a conformidade dos produtos com					
Local de	entrega: Se	ecretaria de Assistência, rua Norberto Nunes, 630, D	Pario Lassance	-Candiota/RS.			
Prazo de	entrega: er	m até 07(sete) dias consecutivos após o recebiment	o da AF (Autori	ização de Forneci	mento).		
		eja adjudicado o objeto da presente licitação, nos o determinado.	comprometemo	os a entregar os p	produtos de		
		eclaramos que temos pleno conhecimento de todos dância com as condições estabelecidas no Edital e		relativos à licitação	o em causa		
		Candiota,	de		de 2021.		



630, Dario Lassance, Candiota/RS.

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ANEXO V

MINUTA	DE AUTORIZAÇÃO	DE FORNECIMENTO
	n. °	./2021

		///LVL			
EMPRESA FONE					
Autorizam e preço abaixo rela	os a empresa cionado, confo	, a fornecer orme as condições constantes do PE	os materiais de /2021.	acordo com a e	specificação
1. PREÇOS					
das cestas a s	guir discrimin (referidos no	le Candiota pagará a	ecretaria de Ass eço total do item	istência, o preço , conforme PE	o total de R\$ /2021 .
ITEM DO QUA EDITAL	NT. UNID. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		Marca	PREÇO PRE UNITÁRIO TOT	
PRECO GLOBAL	R\$				
4 CONDIÇOES D As CEST	FORNECIM AS objeto do f	ENTO E PRAZOS DE ENTREGA prinecimento, deverá ser entregue no pidesta Autorização, na Secretaria de As			

Luiz Carlos Folador PREFEITO Candiota,dede 2021.